



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

### TERMO DE REFERÊNCIA

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, nos termos do regulamento de compras e contratações de obras e serviços, torna público o INTERESSE EM CONTRATAR, conforme dados abaixo:**

**OBJETO:** Constitui objeto deste termo a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, equipe administrativa (recepção); equipe técnica especializada, e equipamentos, materiais e insumos, pertinentes aos serviços contratados, aos pacientes/usuários eletivos e externos, do Sistema Único de Saúde (SUS), da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui/SP.

**JUSTIFICATIVA:** O interesse em contratar decorre da demanda e necessidade da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui/SP.

#### **DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA.**

Os serviços serão prestados aos pacientes/usuários eletivos e externos, do Sistema Único de Saúde (SUS), da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui/SP, conforme descrito abaixo:

A empresa contratada deverá disponibilizar:

- Equipe administrativa (recepção);
- Equipe técnica especializada;
- Os materiais, equipamentos e insumos, necessários a prestação dos serviços contratados (computador, impressora, scanner, papéis).
- A Contratante fornecerá a estrutura física.

A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Correrão às expensas da empresa contratada as despesas para o efetivo atendimento dos serviços contratados, tais como, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS.**

As empresas participantes deverão apresentar, juntamente com as propostas, a licença de funcionamento atualizada, emitida pela vigilância sanitária municipal ou estadual, conforme o caso, e o registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional Competente.

Não serão aceitos o protocolo de renovação de licença e a declaração de pedido de licença.

É vedada a participação e, conseqüentemente, conforme o caso, será desclassificada ou recusada a proposta, ou ainda inabilitada, a empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo de referência, bem como a empresa que se encontre em processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

A contratada obrigará-se, em qualquer circunstância e às suas expensas, a respeitar e cumprir os dispositivos da Lei Trabalhista, no que se refere inclusive aos períodos de refeições e folgas de seus colaboradores, responsabilizando-se por eventuais transgressões nesse sentido.

### **Elaborado por:**

Felipe Ribeiro Alves Alarcon – Analista de Contratos.

Nesses termos, aguarda-se o envio de propostas no endereço eletrônico: [comprasecontratoscsi@santacasabirigui.com.br](mailto:comprasecontratoscsi@santacasabirigui.com.br)

Prazo para entrega das propostas: **03 (três) dias úteis – Até 01/03/2.021.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este aviso.

Local: Birigui/SP.

Data: 24/02/2.021.

**Miguel Ribeiro**  
**Diretor Presidente**